

POLÍTICA DO MONITORAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIA

Legislação correlata:

- Lei Federal 12.846
- Decreto 11.129/2021
- Lei Estadual/SE 8.866/2021
- Decreto Estadual 41.008/2022

INTRODUÇÃO

O Canal de Denúncias da Geometrica Engenharia de Projetos é um instrumento essencial para o fortalecimento da ética, da integridade e da transparência organizacional. Ele permite o recebimento de denúncias relacionadas a práticas de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013, assim como violações ao Código de Ética, às políticas internas da empresa e às normas legais aplicáveis.

O canal garante sigilo absoluto, proteção ao denunciante de boa-fé e tratamento adequado das informações, sendo parte integrante do Programa de Integridade da empresa.

OBJETIVOS DO CANAL

- 1. Garantir Confidencialidade:** Assegurar que todas as denúncias sejam recebidas e processadas de maneira confidencial.
- 2. Promoção da Ética:** Incentivar a cultura de ética e integridade em toda organização.
- 3. Proteção Contra Retaliação:** Proteger denunciante que, de boa-fé reportam condutas inadequadas, assegurando que não sofram retaliações.
- 4. Procedimento adequado:** Estabelecer um fluxo de tratamento das denúncias que assegure a apuração justa e eficaz de cada caso.

PROCEDIMENTO DA DENÚNCIA

Recebimento da Denúncia:

O Canal de Denúncia oficial da GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS é operado por meio de plataforma digital exclusiva acessível no site: <https://www.geometrica.com.br/>

As denúncias podem ser anônimas, e é incentivado que o denunciante forneça o máximo de detalhes para facilitar a apuração.

Divulgação: A existência e o modo de operação do canal serão amplamente divulgados através de:

Treinamentos iniciais (onboarding) e periódicos;

Campanhas de comunicação interna (e-mails, murais e intranet);

Divulgação externa em nosso site institucional, visando o acesso de fornecedores, prestadores de serviço e demais partes interessadas.

GOVERNANÇA E DIVISÃO DE FUNÇÕES (COMITÊ DE ÉTICA)

A gestão do Canal de Denúncia e a condução das investigações competem ao Comitê de Ética, cujas funções são ratificadas conforme o Regimento Interno do Comitê, observando a seguinte segregação:

Relator/Recebedor: Responsável pela triagem inicial e garantia do anonimato.

Investigadores: Membros designados para a coleta de evidências e oitiva de partes, garantindo a imparcialidade e a não participação de pessoas envolvidas no relato.

Instância Decisória: O Sócio Administrador, que delibera sobre a aplicação de sanções com base no Relatório Final do Comitê.

FLUXO E PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO

O procedimento de apuração seguirá o rito abaixo descrito:

Recebimento e Triagem (Até 48h): O relato é recebido via site. O Comitê avalia a veracidade mínima e a presença de elementos que permitam a apuração.

Admissibilidade: Caso o relato seja inconsistente, é arquivado com justificativa. Se consistente, inicia-se o protocolo de investigação.

Investigação e Coleta de Provas (Até 30 dias - Prorrogáveis):

Análise de documentos, registros de sistemas e logs;

Entrevistas com envolvidos e testemunhas (preservando o sigilo);

Garantia do direito de defesa e do contraditório aos investigados.

Relatório Final de Conformidade: O Comitê elabora documento conclusivo indicando:

(i) a materialidade do fato;

(ii) a autoria;

(iii) a sugestão de medidas corretivas ou sanções.

Deliberação e Encerramento:

O Sócio Administrador decide sobre a sanção.

O denunciante é informado sobre o encerramento do caso

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

Constatada a veracidade das denúncias e a violação dos preceitos éticos ou legais, a GEOMETRICA ENGENHARIA aplicará as sanções cabíveis, fundamentadas no Artigo 482 da CLT e no Código de Ética e Conduta, observando a seguinte gradação e proporcionalidade:

Advertência Verbal: Aplicada em casos de infrações leves, como primeira orientação ao colaborador.

Advertência Escrita: Aplicada em caso de reincidência da infração leve ou infrações de gravidade média. O protocolo interno prevê o limite de até 02 (duas) advertências escritas antes da progressão da pena.

Suspensão: Aplicada quando não houver resolução após as advertências ou em casos de infrações graves que não justifiquem a demissão imediata.

Medidas Administrativas: Ações corretivas específicas conforme o caso concreto e parâmetros legais.

Demissão por Justa Causa: Aplicada como última instância para faltas gravíssimas ou reincidências inconsoláveis, conforme os termos da legislação trabalhista vigente.

A escolha da sanção não seguirá obrigatoriamente a ordem acima, podendo a Comissão de Ética recomendar a demissão imediata ou suspensão direta, a depender da gravidade do ato lesivo e do impacto à Administração Pública ou à imagem da empresa

ACOMPANHAMENTO DA DENÚNCIA

Caso a denúncia não seja anônima, o denunciante será informado sobre o andamento e o desfecho do caso, sem divulgar detalhes confidenciais que possam comprometer a investigação.

MONITORAMENTO E REVISÃO

O Comitê de Ética monitorará as medidas tomadas e revisará periodicamente o procedimento de denúncia para garantir a sua eficácia e adequação às necessidades da empresa.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

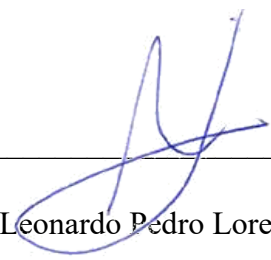
A Geometrica compromete-se com a capacitação constante de seus colaboradores e administradores.

Periodicidade: Os treinamentos sobre o uso do Canal de Denúncia e proteção contra retaliação ocorrerão de forma sistemática e obrigatória.

Cronograma: As datas e conteúdos programáticos seguirão rigorosamente o estabelecido na Política de Cronograma de Treinamento da empresa, com registro de listas de presença e avaliação de eficácia para fins de comprovação junto aos órgãos de controle.

Esta política assegura que todas as denúncias sejam tratadas com a devida atenção, promovendo um ambiente de trabalho ético e seguro para todos os colaboradores e partes interessadas.

Nada mais havendo, segue a assinatura do Presidente da Comissão de Ética e Integridade.



Leonardo Pedro Lorenzo

03 de março de 2026, São Paulo.